# EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Processo Administrativo nº. 50230/2009 - Distribuição por Pendência

A CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, situada a Rua Lomanto Junior, nº 221, Centro, Município de Capela do Alto Alegre, Bahia, CNPJ nº 13.900.840/0001-52, por seu presidente, autorizado em plenário na sessão do dia 07.11.2011, não se conformando com a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça da Bahia, consoante decisão publicada no Diário Oficial do Judiciário em 21.10.2011, no caderno 1, pagina 24, decidindo pela "Desativação" da Comarca de Capela do Alto Alegre, elegendo a Comarca de Nova Fátima como sede da mesma, "data vênia", vem encaminhar PEDIDO DE 0 presente **RECONSIDERAÇÃO**, apresentando novas informações e argumentos capazes de vir robustecer as razões para o deferimento deste pedido, ainda não consideradas, a fim de que possam V. Exas conhecer os fatos, reformando a decisão ora recorrida.

Inicialmente vale ressaltar que a decisão de V. Exas em desativar a Comarca de Capela do Alto Alegre, elevando a Comarca de Nova Fátima a condição de sede da primeira, talvez tenha sido motivada pela necessidade urgente do ajuste financeiro do Poder Judiciário, o que pode ter causado a não observância de elementos objetivos que pudessem fortalecer uma convicção justa quanto a desativação da Comarca de Capela do Alto Alegre para melhor decidir de forma eficiente administrativamente.

Vejamos os elementos de maior importância a ser analisados, com referencia a decisão ora recorrida:

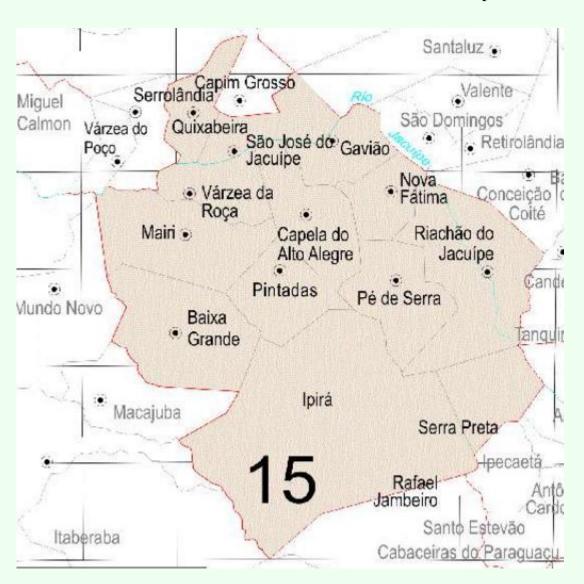
### 1. O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

Com uma população de **11.527** habitantes e uma área territorial de **655,805 Km2**, o município de Capela do Alto Alegre, pertence a microrregião de Serrinha e fica situado na Zona Fisiografica de Feira de Santana, sendo um dos municípios do Território de Identidade Bacia do Jacuípe e se comunica com a cidade de Nova Fátima por estrada pavimentada de asfalto através da BR 349 com 23 Km de distancia, vide mapa.

O Município de Capela do Alto Alegre possui uma população bem distribuída ao longo do seu espaço geográfico, sendo constituído por 12 (doze) povoados e 06(seis) comunidades menores, demonstrando uma ocupação do espaço geográfico uniforme e um desenvolvimento local com boa distribuição de suas terras e dos seus bens econômicos e sociais - mapa em anexo.

A população é servida por 02(duas) agencias bancárias, sendo uma do Banco do Brasil e outra do Banco Cooperativo SICOOB-SERTÃO, alem de uma Casa Lotérica e o Banco Postal dos Correios.

Na aérea da Saúde, a sede do município se destaca pelo atendimento hospitalar de média complexidade através do Hospital São Lucas, alem do atendimento básico de saúde através de um Posto de Saúde e duas unidades de atendimento da saúde da família na sede do município, e mais três unidades de saúde da família localizadas no interior do município.



Na área econômica o Município se destaca na produção de leite de gado, com uma média de 10.000 vacas em lactação e uma área agrícola e pecuária de 45.000 hectares, sendo produzidos em média 50.000 litros de leite diariamente, produto este, comercializado e industrializado através da

Indústria de Laticínios Capela do Alto Alegre – LACA e pela Cooperativa Agropecuária de Capela do Alto Alegre – COCAL.

Na área educacional, o município é servido por um Colégio público de segundo grau e por uma faculdade na área de magistério e administração, além das unidades de ensino fundamental administradas pela Prefeitura Municipal.



Vista da Cidade de Capela do Alto Alegre

A cidade de Capela do Alto Alegre tem uma população de 5.595 habitantes.

### 2. <u>COMARCA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE</u>

Em 2010, a justiça arrecadou em Capela do Alto Alegre, R\$ 98.712,60.

O acervo em 31 de agosto de 2011 era de 1.690 processos.

A Comarca possui cinco cartórios extra judiciais, inclusive o Cartório de Registro de Imóveis.

A Comarca possui seis servidores da Justiça.



Vista do Fórum Dr. Eliel Martins

#### 3. O FORUM

Em dezembro de 2009 foi inaugurado o Fórum de Capela do Alto Alegre, num investimento de R\$ 1,6 milhões na sua construção e no seu mobiliário, sendo dotado de seis cartórios, uma sala de audiência, um salão do júri completamente equipado, gabinete para o Juiz e para o Promotor, e até mesmo de uma cela para detentos em audiência. Além de contar com seis salas arquivo, um amplo estacionamento interno, uma copa e uma cozinha, sala de administração, sala para funcionamento do Cartório Eleitoral, e modernas instalações elétricas, sendo que numa eventual falta de energia o fórum possui um "nobreak" capaz de manter todos os equipamentos em pleno funcionamento por alguns minutos, até serem desligados, evitando um dano.



Ato de Inauguração do Fórum Dr. Eliel Martins

O Fórum Dr. Eliel Martins, estar situado na Travessa Adelmiro Pedreira Sampaio, dispõe ainda de salas para a Defensoria Pública e advogados, sendo totalmente informatizado e ligado ao sistema Saipro e à Internet. Conta também com climatização em todas as instalações, rampas de acesso para deficientes e sistema de segurança especial e foi inaugurado com a presença da corregedora das Comarcas do Interior, Desembargadora Maria José Sales Pereira e da presidente do TJ na época, Silvia Zarif.

No relatório constante do Parecer do processo nº 50230/2009, a relatora desconhece a existência desta obra e aparece como que a justiça em Capela funcione em um "prédio cedido", ou seja, como se ainda funcionasse no prédio anterior emprestado pela prefeitura.



## 4. A OPÇÃO NOVA FÁTIMA

Nova Fátima, é um município com uma população de apenas **7.602** habitantes, IBGE/2010 e uma área territorial de **371,480 Km2**, pouco mais da metade da área territorial do Município de Capela do Alto Alegre.

O fórum de Nova Fátima funciona numa casa alugada na Praça Filadelfio Antonino de Araújo, vide foto. A estrutura é de casa residencial e todos os espaços estão ocupados. Sendo que com as últimas chuvas, aparecem nas paredes várias infiltrações.



Vista do Fórum de Nova Fátima

## 5. A DECISÃO EM DESATIVAR A COMARCA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE.

A Decisão em desativar a Comarca de Capela do Alto Alegre, após a construção de um novo Fórum como acima apresentado, fere frontalmente o art. 37 da Constituição Federal, especialmente ao princípio da eficiência administrativa e a moralidade no uso dos recursos públicos.

Além do mais, do ponto de vista jurídico, com a decisão do Pleno do Tribunal em desativar a Comarca de Capela do Alto Alegre, se estabelece o confronto de direitos e garantias constitucionais, *verbia gratia*, com a negativa de um direito já estabelecido materialmente no município ao pleno acesso à justiça ao cidadão e a cidadã de Capela do Alto Alegre.

O Poder Legislativo Municipal chama atenção para os prejuízos causados à população do Município de Capela do Alto Alegre, que ao precisar dos serviços judiciários de maior especialidade terá que se dirigir a cidade de

Nova Fátima para serem atendidos em uma instalação sem as mínimas condições de abrigar o atendimento das pessoas dos três municípios propostos, no caso Nova Fátima, Capela do Alto Alegre e Gavião.

Por todos estes motivos, espera o postulante, que seja apreciado as informações adicionais constantes deste documento, para a final, acolher as novas razões deste Recurso, reformar a decisão anterior como medida de JUSTIÇA, mantendo-se a sede da comarca de Capela do Alto Alegre com os procedimentos dos feitos judiciais, especialmente na área Cível e Criminal, anexando-se a ela outros municípios próximos como Pintadas e Nova Fátima, se assim for necessário, considerando as boas condições de atendimento do Fórum construído, especialmente para as atividades mais especializadas do Poder Judiciário.

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

Capela do Alto Alegre, 09 de Novembro de 2011.

Arismário Gomes de Oliveira Presidente da Câmara de Vereadores